



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1640 DE 05 DE MAIO DE 2023

“Fixa o subsídio dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 2024 à 2027 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio do Conselheiro Tutelar, para o mandato que se inicia em 10 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º. Fica garantido com base no subsídio fixado a revisão geral anual e os demais direitos previstos conforme §1º e §2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.323/2016.

Art. 3º. A despesa com a execução desta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias constante do orçamento a data de seu cumprimento.

Art. 4º. Revoga a Lei Municipal nº 1.354 de 03 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
05 de maio de 2023
84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E54-A43C-7298-DE64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 05/05/2023 18:07:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3E54-A43C-7298-DE64>